



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 32/2019 - NOTARIADO

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2000

RETIFICAÇÃO

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/2000, de 25 de Fevereiro, que é titular **Anaval – Empreendimentos Turísticos e Habitacionais, Lda.**, do prédio sito no lugar de Charneca da Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 07355 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 257, Secção M, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 2.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 19/96L, requerida por **Serviço Vigente – Construção e Serviços, Lda.**, pessoa colectiva n.º 510 347 533, com sede na Rua do Douro, n.º 4A, Cruz de Pau, 2845-094 Amora, proprietária dos lotes 20, 21 e 22, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 9423, 9424 e 9425 da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscritos na matriz urbana n.º 13488, 13487 e 13558, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de Dezembro de 2018/2018 e rectificada pelo despacho do Senhor Presidente n.º 4215/AP/2019, datado de 04 de Março de 2019, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 38.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

A alteração à licença, conforme planta que constitui o anexo I, consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto aos Lotes:

1.1 Nos lotes 20, 21 e 22 é permitida cobertura plana, a pintura na cor cinza e o revestimento parcial em madeira (acabamentos exteriores);

2. A Área de cedência para o domínio público municipal de 3.180 m², passará a ter a seguinte afectação:

a) Área para arruamento passa de 1.393,00 m² para 1.424,00 m²;

b) Área para estacionamento passa de 300,00 m² para 286,00 m²;

c) Área para passeios passa de 647,00 m² para 630,00 m²;

d) Mantêm-se os 840,00 m² para espaços verdes.

3. Número de lugares de estacionamento público: dos 24 lugares, 1 passa a ser afeto a pessoas com mobilidade condicionada.

Paços do Município de Sesimbra, 04 de Março de 2019

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(No uso de competência delegada, Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20/10)